



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 027/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **KARLLA P. A. SOUSA**, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM – ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro, CEP 65.763-000, Tuntum/MA, representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARLLA P. A. SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.441.868/000-37, com sede estabelecida na Rua Senador Vitorino Freire, nº 350, Centro, Tuntum/MA., CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARLLA PATRICIA ANDRADE SOUSA**, empresária, portadora do RG nº 214262820021, GEJUSPC/MA e inscrita no CPF sob o nº 017.816.243-48, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

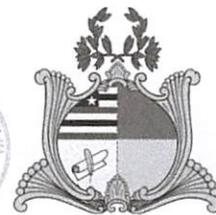
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LOTE 2 – SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS.						
ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	3.800	UND.	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS.	LENÇOIS MARANHENSES	R\$ 11,09	R\$ 42.142,00
02	14.200	UND.	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1,5 LITROS.	CRYSTAL	R\$ 3,10	R\$ 44.020,00
03	2.300	BANDEJA	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML C/ 12 UNIDADES.	CRYSTAL	R\$ 18,62	R\$ 42.826,00
04	1.750	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML C/ 48 UNIDADES.	CRYSTAL	R\$ 25,05	R\$ 43.837,50
TOTAL					R\$ 172.825,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 172.825,50** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. De Gestão, Orçamento e Despesas;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 19 de janeiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304**

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=2907739500102, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.19 14:45:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Documento assinado digitalmente
KARLLA PATRICIA ANDRADE SOUSA
Data: 19/01/2024 14:50:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **CONTRATADA**
KARLLA P. A. SOUSA 37.441.868/000-37
KARLLA PATRICIA ANDRADE SOUSA 017.816.243-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 028, 19 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 027/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, e a empresa KARLLA P. A. SOUSA, CNPJ nº 37.441.868/000-37, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINNY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.....	1
PORTARIA nº 25, 19 de janeiro de 2024	1
PORTARIA nº 028, 19 de janeiro de 2024	1



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADA: **H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.634.587/0001-19. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 042/2023.** Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria municipal de saúde de Tuntum/Ma. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 412.129,74** (quatrocentos e doze mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.** CONTRATADA: **KARLLA P. A. SOUSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/000-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA, **PRAZO:** 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 172.825,50** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

PORTARIA

PORTARIA nº 25, 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 028/24, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA CNPJ 10.476.850/0001-14 e a empresa H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ nº 19.634.587/0001-19, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 028, 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:





Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 027/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, e a empresa KARLLA P. A. SOUSA, CNPJ nº 37.441.868/000-37, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINNY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19
de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021





AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tuntum-MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 073/2023, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.



ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: KARLLA P. A. SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/000-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.39.00", leia-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.30.00" Tuntum – Maranhão, 22 de janeiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

